

D.O. DE 08/09/2018
PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CURSO: ENSINO MÉDIO
ANO 2010, TURMA: 3002
Onde se lê: Natalia Paula da Conceição, Matrícula 200969180164584
Lia-se: Natalia Paula Silva da Conceição, Matrícula
200969180164584
ANO 2014, TURMA: 3001
Onde se lê: Rogério Barreto da Silva, Matrícula 2012691802152
Lia-se: Rogério Barreto da Silva, Matrícula 2012691502152

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA, sito na Rua Coerem nº 358, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33092251, nos termos da Resolução SE-EDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 38345/2005; no ANO LETIVO DE 2018, 1ª SEMESTRE, Turma NEJA-IV-01: Alaine Couto Gomes da Silva Jales, Matrícula 201713590425721; Anderson Terra, Matrícula 201613590426608; Angela Crispina dos Santos Motta, Matrícula 201713590438510; Anello Laís França de Souza, Matrícula 201113590425711; Borge Souza de Araújo Rocha, Matrícula 201113590425712; Cintia Pereira da Costa, Matrícula 201131130303829; Cláudia Silva de Oliveira Ribeiro, Matrícula 201613590425278; Cristiano Amada de Souza, Matrícula 200913590083781; Eberton de Oliveira, Matrícula 201613590425510; Edelson Mariano, Matrícula 201613590424910; Elida Cavalcanti Barbosa, Matrícula 201713590438841; Elizabeth Simplicio Poças, Matrícula 201613590425287; Felipe Luis Barros Narcizo, Matrícula 200913590037693; Israel da Silva de Paulo, Matrícula 20131856031310; Jacqueline Pereira de Azev, Matrícula 20171359042210; Joacyr Roberto Silva de Costa Brambila, Matrícula 201613590425278; Joyce de Oliveira, Matrícula 201309410860026; Marcos Augusto Moreira, Matrícula 201713590440153; Monique Felipe Cabral, Matrícula 201613590425115; Neli de Souza Assumpção Santos, Matrícula 201713590427310; Ranyane da Costa Lino, Matrícula 201613590425810; Rejane Jerônimo de Lima, Matrícula 201613590425810; Ronaldo de Oliveira Galvão, Matrícula 201613590425810; Thamyres Maria de Oliveira, Matrícula 200918850022278; Triago do Carmo Mendes, Matrícula 20113590226626; Thiago Matheus Fernandes dos Santos, Matrícula 201613590425810; Ygor Faria de Oliveira, Matrícula 20141010402610. Secretário Escolar: Jenilson Ramalho de Freitas, designado no DOEJ nº 09/04/2015, página 13, 3ª coluna. Jeane Cristina Duarte Pinto, designada no DOEJ nº 10/10/2018, página 18. Servidor que autorizou a publicação: Kesia Alencar de Albuquerque Aves, ID. 43293230.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA, sito na Rua General Cordolino de Azevedo nº 110, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33092049, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a publicação referente ao aluno Fernando Cesar de Oliveira Lopes, CURSO ENSINO MÉDIO, Turma 3006, ANO 2011, publicado no DOEJ nº 22/09/2014, página 29, 3ª coluna. Secretária Escolar: Cláudia Marcia Nascimento dos Santos, designada no DOEJ nº 15/04/2014, página 17, 2ª coluna. Diretor Ricardo Sommer Couto, designado no DOEJ nº 18/08/2017 página 20. Servidores que autorizam a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID. 4176556-7 e Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA, sito na Rua General Cordolino de Azevedo nº 110, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33092049, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO autorizado pelo Decreto nº 5909/1988; no ANO LETIVO DE 2003, Turma 3004: Jessica Leite de Almeida, Matrícula 2009300428; Turma de origem 3004/2006: Waltesa Salvador Muller, Matrícula 2006300450; no ANO LETIVO DE 2009, Turma de origem 3002/2009: Adriana Ribeiro, Matrícula 20093002201; no ANO LETIVO DE 2011, Turma 3003: Julia Silva Moura Neto, Matrícula 200914060021700; Turma 3008: Gisela de Andrada Costa De Bosco, Matrícula 20101406014012; Turma de origem 3002/2010: Larissa Firmiana da Silva, Matrícula 201013960289028; no ANO LETIVO DE 2012, Turma de origem 3004/2009: Rafaela de Silva Ferreria de Souza: Matrícula 20093003048; Turma de origem 3008/2009: Marcelo Farias de Souza, Matrícula 20093003089; Turma de origem 3002/2011: Kaio Vinicius do Nascimento Souza, Matrícula 200914060042980; no ANO LETIVO DE 2013, Turma de origem 3002/2011: Ana Carolina de Souza Nery, Matrícula 20106910163883; Turma 3006/2011: Nathalia Santos de Oliveira, Matrícula 200918770326202; Turma de origem 3005/2012: Thamyres Almeida de Araujo dos Santos, Matrícula 20109890046160; no ANO LETIVO DE 2014, Turma 3001: Amanda Ferreira da Silva, Matrícula 201214060473733; Turma 3007: Cesar Augusto do Oliveira Junior, Matrícula 201214060423124; Turma de origem 2008/2011: Fernando Cesar de Oliveira opes, Matrícula 20091406048892; Turma de origem 3002/2011: Daniela Pereira Alves, Matrícula 201014060136602; ANO LETIVO DE 2015, Turma de origem 3006/2007: Hilário Muller Azevedo dos Santos, Matrícula 2007303822; Turma de origem 3009/2010: Fernanda Silveira Duarte dos Santos, Matrícula 20103030909; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorização pela Resolução SEEDUC nº 4.427/2010, no ANO LETIVO DE 2012, 1ª SEMESTRE, Turma JA 3002: Hestafani Kelly Pereira Ramos, Matrícula 201114060342071; Victor Luiz Lopes Ferreira, Matrícula 200914060043851; 2ª SEMESTRE, Turma JA 3001: Fernanda Chad, Matrícula 201214060556600; Turma JA 3002: Felipe Costa de Silva, Matrícula 200918850013659; no ANO LETIVO DE 2015, 2ª SEMESTRE, Turma de origem JA 3002/2013, 2ª SEMESTRE, Alexander Pereira Rodrigues de Oliveira, Matrícula 201014060473912; Turma de origem NEJA IV/12/014, 2ª SEMESTRE, Estefane Felicidade da Silva, Matrícula 201114060411650; no ANO LETIVO DE 2016, 2ª SEMESTRE, Turma NEJA IV/01; Emmanuel Barros Lima, Matrícula 20151406020734; no ANO LETIVO DE 2017, 2ª SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Carla Miguel de Moraes, Matrícula 20171406086759; Romulo Silva dos Santos, Matrícula 20159390648551; Turma de origem NEJA IV-01/2017; SEMESTRE: Vinícius Alves da Silva, Matrícula 201414060757890; no ANO LETIVO DE 2018, 2ª SEMESTRE, Turma de origem NEJA IV-01/2017; SEMESTRE: Maristhe Henrique Reginaldo Rodrigues, Matrícula 201918850479012. Secretária Escolar: Cláudia Marcia Nascimento dos Santos, designada no DOEJ nº 15/04/2014, página 17, 2ª coluna. Diretor Ricardo Sommer Couto, designado no DOEJ nº 18/08/2017 página 20. Servidores que autorizam a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID. 4176556-7 e Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3.

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 22/09/2014
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO
ANO 2010, TURMA: 3005
Onde se lê: Samara Sotero de Souza
Lia-se: Samara Sotero de Souza

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ANO 2013, Turma: JA 3002/2ª
Onde se lê: Maria Elisa Lacerda de Souza
Lia-se: Maria Elisa de Lacerda de Souza

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARE

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARE, sito na Estrada Vitor Dumas, nº2, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33138600, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4700/2011, no ANO LETIVO DE 2010, 2ª SEMESTRE, Turma JA-3001: Anderson da Silva Alves, Matrícula 200989130000803; Gisete Ferreira Moreiro, Matrícula 200989130131492; Jonathan dos Santos Teófilo, Matrícula 200989130081614; no ANO LETIVO DE 2012, 2ª SEMESTRE, Turma JA-3003: Christian Oliveira dos Santos, Matrícula 201269130431756; no ANO LETIVO DE 2013, 1ª SEMESTRE, Turma JA-3004: Líliane de Castro Fernandes, Matrícula 200989660030839; no ANO LETIVO DE 2015, 1ª SEMESTRE, Turma NEJA-IV-01: Carolina de Leticia Barreto Bernardes, Matrícula 201359130470210; Carolina de Machado, Matrícula 2014691300544910; Enika Cristina da Fonseca Mota, Matrícula 200913590420518; Letícia Ramos de Souza, Matrícula 20109990103657; Lúiz César Moraes Pinto, Matrícula 20109990103657; Luiza Maria de Jesus, Matrícula 20109990103657; Luiz Antonio dos Santos Augusto, Matrícula 201359130503910; no ANO LETIVO DE 2015, 2ª SEMESTRE, Turma NEJA-IV/02: Carmo Barreto Antunes, Matrícula 201469130535142; Turma NEJA-IV/03: Fernando Santos Reis, Matrícula 201569130568925; Tamarys Ferreira Alves, Matrícula 20108913020300; Yur Sander França Barreto, Matrícula 201469130532482; Turma de origem NEJA-IV-03/2015; SEMESTRE: Andreza dos Santos Vieira, Matrícula 201369130452638; no ANO LETIVO DE 2016, 2ª SEMESTRE, Turma NEJA-IV/01: Cleide de Assis Carvalho Tertuliano dos Santos, Matrícula 201689130075079; Turma de origem NEJA-IV/01: David Edson de Freitas Araujo Souza, Matrícula 201469130529181; Turma de origem NEJA-IV/02/15/2; SEMESTRE: Igor Lopes de Oliveira, Matrícula 201213380303212; no ANO LETIVO DE 2017, 2ª SEMESTRE, Turma 201213380303212; no ANO LETIVO DE 2017, 2ª SEMESTRE, Turma 201469130532482; Turma de origem NEJA-IV-03/2015; SEMESTRE: Yhan Leal Coutinho, Matrícula 201214060471836; Turma de origem NEJA-IV/2015; SEMESTRE: Magda Lucia Domingos Telles, Matrícula 201569130529181; Turma de origem NEJA-IV-03/2015; SEMESTRE: Ana Carolina Luiza Bailetti, Matrícula 20141805023381. Secretário Escolar: Sônia Gomes Cortez, designada no DOEJ nº 15/05/2002, página 34, 3ª coluna. Diretor Adjunto: Amaro Luiz Nogueira Silva, designado no DOEJ nº 10/10/2018, página 20. Servidor que autorizou a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID. 4176556-7.

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 030/2018.
PARTES: Secretária de Estado de Educação - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - NOVO DEGASe e a "Empresa INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA-ME".
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção e limpeza dos reservatórios de água das Unidades deste Departamento.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
ASSINADO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
PROCESSO Nº E-03.012/1032/2018.
ASSINADO: 08/10/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO e Desenvolvimento Social
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, ARQUITETO. PROC. Nº E-26/007/8750/2008.
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe, observando a Lei Federal nº 1.993/1971, e o Decreto Federal nº 9.109/2017, CONVOCA a candidata DANIELA MARGAL VILAMEA DE SOUZA, 7ª classificada, por motivo de vacância por Aposentadoria de YVIANE DO BARRRO ESTANQUEIRO, Matrícula 3735-8, Portaria nº 272/2017, para comparecer no prazo de 05 (oito) dias úteis a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO e Desenvolvimento Social
FUNDAÇÃO LEAO XIII
EXTRATO DE TERMO
*INSTRUMENTO: Resolução Unilateral. PARTES: FUNDAÇÃO LEAO XIII e a empresa ASH - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIAL HUMANIZADA.
OBJETO: rescisão do CONTRATO Nº 002/2012, de 09.05.2017 para prestação de serviços de fonoaudiologia - Projeto Move-se. DATA DA RESCISÃO: 05.10.2018.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 78 - inciso XII.
PROCESSO Nº E-23/003/146/2017.
*Omitido no D.O. de 08.10.2018.
*Repúblicação por incorações nos originais publicados nos D.Os de 10.10.2018 e 15.10.2018.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E PROJETOS INDUSTRIAIS, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) H/S.
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata ALICE RECICLO DE MELO, 2ª classificada, EM SUBSTITUIÇÃO À VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO DE RICARDO ISIDORO DA SILVA, Matrícula 6048-1, PUBLICADA NO DOEJ nº 17/01/2018, CONSIDERANDO A LEI Nº 7.629/2017 DE RECUPERAÇÃO FISCAL, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 04 (QUATRO) VAGAS, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata CAROLINA CABRAL PEREIRA DA COSTA, 2ª classificada, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO DO Professor Rafael Tavares Jomar, matrícula 50371533, com data de inatividade em 17/08/2017, com a Portaria nº 277/SR/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. Nº E-26/007/1056/2016.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 04 (QUATRO) VAGAS, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato PAULO SERGIO DA SILVA, 2º colocado, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA APOSENTADORIA DA Professora Regina Aurora Trino Romano, matrícula 25845280, com data de inatividade em 15/03/2018 com Portaria nº 150/SR/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. Nº E-26/007/1056/2016.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE LETRAS, DO DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, LINGUÍSTICA E TEORIA DA LINGUÍSTICA, ÁREA DE LINGUÍSTICA TEÓRICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato RAFAEL EDUARDO GUTIERREZ GIRALDO, em substituição à VACÂNCIA DA EXONERAÇÃO de Anir Luz Barros da Silva, com data de inatividade em 18/12/2017, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. Nº E-26/007/174768/2014.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E PROJETOS INDUSTRIAIS, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) H/S.
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO de Ricardo Isidoro da Silva, matrícula 6048-1, publicada no DOEJ nº 17/01/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017 DE RECUPERAÇÃO FISCAL a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115, Térreo, Bloco F do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. Nº E-26/007/10806/2015.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018
A UERJ toma pública que realizará no dia 07/11/18, às 14h, a licitação para compra de equipamento hospitalar (NEFROSCÓPIO) Proc. Edital E-26/007/5012/2017.
Condições: Decretos nº 43.109/2015 e nº 45.680/2016.
Edital e anexos estão disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO e Desenvolvimento Social
FUNDAÇÃO LEAO XIII
EXTRATO DE TERMO
*INSTRUMENTO: Termo Aditivo no Termo de Colaboração nº 454. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Centro Educacional Itosmo Nogueira.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 454/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que determina a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 75, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, cuja seja de 01/10/2018 até 20/03/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA Dotação Orçamentária: Os recursos documentais dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.033.200,00 (um milhão trinta e três mil e duzentos reais), sendo de até R\$ 282.560,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 (zero) para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 103.200,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais) para o ano de 2018, de até R\$ 413.280,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e oitenta reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 284.040,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais) para o ano de 2020.
PT. 06.181.0076.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regio pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/7412615.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO e Desenvolvimento Social
FUNDAÇÃO LEAO XIII
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
*INSTRUMENTO: Termo Aditivo no Termo de Colaboração nº 545. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Rio das Ostras.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 545/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 75, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, cuja seja de 01/10/2018 até 20/03/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA Dotação Orçamentária: Os recursos documentais dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.441.927,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

setenta centavos), sendo de até RS 352.471,20 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o ano de 2016; de até RS 4,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até RS 144.192,77 (cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e sete centavos) para o ano de 2018; de até RS 575.771,08 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos) para o ano de 2019; e de até RS 368.492,85 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 181/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Casimiro de Abreu.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 551/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de RS 358.443,71 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo de até RS 142.182,09 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos) para o ano de 2016; de até RS 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até RS 48.868,67 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos) para o ano de 2018; de até RS 213.815,88 (duzentos e treze mil oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2019; e de até RS 163.575,87 (cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5575 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapuí.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 554/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de RS 1.499.982,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), sendo de até RS 313.620,07 (trezentos e treze mil e oitocentos e dois reais e sete centavos) para o ano de 2016; de até RS 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até RS 140.764,04 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para o ano de 2018; de até RS 500.707,40 (quinhentos mil e setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2019; e de até RS 444.590,89 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5573 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Educacional Anna Sullivan.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 536/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de RS 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), sendo de até RS 201.688,88 (duzentos e um mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) para o ano de 2016; de até RS 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até RS 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais) para o ano de 2018; de até RS 330.000 (trezentos e trinta mil reais) para o ano de 2019; e de até RS 210.811,12 (duzentos e dez mil oitocentos e onze reais e dois centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 537/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de RS 1.411.132,20 (um milhão, quatrocentos e onze mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos), sendo de até RS 344.944,18 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatro mil e novecentos e quarenta e dois centavos) para o ano de 2016; de até RS 141.113,52 (cento e quarenta e um mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2018; de até RS 564.454,08 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para o ano de 2019; e de até RS 360.623,02 (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e três reais e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Pessoas Especiais do Norte/Horizonte Fluminense - APAFE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 513/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de RS 146.666,67 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sete centavos) para o ano de 2016; de até RS 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até RS 90.000,00 (noventa mil reais) para o ano de 2018; de até RS 233.333,33 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 448/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de RS 748.518,80 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), sendo de até RS 162.971,21 (cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2016; de até RS 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até RS 74.851,86 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o ano de 2018; de até RS 299.407,44 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatrocentos e setenta e quatro centavos) para o ano de 2019; e de até RS 191.289,29 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocinópolis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 447/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de RS 440.537,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e trinta e sete reais), sendo de até RS 101.000,00 (cento e um mil e cinquenta reais) para o ano de 2016; de até RS 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até RS 42.812,05 (quarenta e dois mil oitocentos e doze reais) para o ano de 2018; de até RS 178.929,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais) para o ano de 2019; e de até RS 117.846,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vólia Redonda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 449/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de RS 468.229,10 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos), sendo de até RS 113.967,11 (cento e treze mil cento e noventa e seis reais e sete centavos) para o ano de 2016; de até RS 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até RS 48.622,91 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para o ano de 2018; de até RS 190.451,64 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2019; e de até RS 116.147,44 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 492/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro de Orientação e Reabilitação Benedito de Inhaúma - CORBI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 492/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de RS 114.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil), sendo de até RS 278.545,07 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) para o ano de 2016; de até RS 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até RS 110.457,10 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) para o ano de 2018; e de até RS 327.549,88 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 502/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Paulista dos Caschongas de Macaú.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 502/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de RS 300.592,56 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo de até RS 92.703,28 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2016; de até RS 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até RS 32.953,68 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2018; de até RS 146.005,06 (cento e quarenta e seis mil cinco reais e sessenta e cinco centavos) para o ano de 2019; e de até RS 118.870,55 (cento e dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pastelinhos de Cachoeiras de Macaú.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 501/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de RS 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo de até RS 204.724,87 (duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) para o ano de 2016; de até RS 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até RS 32.953,68 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2018; e de até RS 672.271,45 (seiscentos e setenta e dois mil doiscentos e setenta e sete reais e quatrocentos e setenta e cinco centavos) para o ano de 2019; e de até RS 360.050,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cinquenta centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 499/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 499/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.



OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 490/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 244.550,78 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), sendo de até R\$ 59.959,38 (cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 19.556,37 (dezanove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 98.385,29 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 70.016,74 (setenta e um mil dezesseis reais e setenta e quatro centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/772015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 457/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pastoral de Resgate Beneficente de Nova Erburgo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 497/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 720.231,30 (setecentos e vinte mil duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 175.065,14 (cento e setenta e seis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 72.023,13 (setenta e dois mil vinte e três reais e trinta centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 288.062,52 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e doze reais e cinco centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 164.059,11 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e nove reais e onze centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/9942016.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 526/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 718.544,55 (setecentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo de até R\$ 175.544,12 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 71.854,44 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 287.417,75 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 183.828,23 (cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/7852015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pastoral de Resgate Beneficente de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 522/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o ano de 2018; de até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o ano de 2019; e de até R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/7652016.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pastoral de Resgate Beneficente de Nova Erburgo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 518/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 858.026,12 (oitocentos e cinquenta e oito mil, vinte e oito reais e dois centavos), sendo de até R\$ 149.236,54 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 149.236,54 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 267.408,48 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 140.329,57 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

de a PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos reais), sendo de até R\$ 90.497,41 (noventa mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 38.662,00 (trinta e oito mil e sessenta e dois reais e dois centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 162.202,29 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 108.638,22 (cento e oito mil e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/8282015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pastoral de Resgate Beneficente de Nova Erburgo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 517/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 788.131,95 (setecentos e oitenta e oito mil cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo de até R\$ 192.654,52 (cento e noventa e dois mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 78.813,19 (setenta e oito mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 315.252,76 (trezentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 201.414,88 (duzentos e um mil quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/7672015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 519/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.195.578,15 (um milhão, cento e noventa e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos), sendo de até R\$ 278.135,18 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 112.954,38 (cento e doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 483.723,90 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e três reais e nove centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 329.754,88 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/7622015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 497/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.092.830,30 (um milhão, novecentos e doze mil e trinta e dois reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 267.087,48 (duzentos e sessenta e sete mil e oitenta e sete reais e quatro centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 109.263,03 (cento e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e três centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 437.052,12 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 279.227,67 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/8662015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Erburgo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 459/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 195.999,37 (um milhão, cento e noventa e três mil e novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), sendo de até R\$ 208.399,83 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 114.709,02 (cento e quatorze mil e setecentos e nove reais e dois centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 490.346,07 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e seis

reais e sete centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 318.534,45 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/8982015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Instituto Conselho Criança.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 460/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.839.311,13 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e onze reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 421.162,13 (quatrocentos e vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 72.713,33 (setenta e dois mil e trezentos e treze reais e trinta e três centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 739.662,30 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 556.773,37 (quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/8732015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 458/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.527.679,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e nove reais), sendo de até R\$ 324.845,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 42.895,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais) para o ano de 2018; de até R\$ 511.341,00 (quinhentos e onze mil, trezentos e quarenta e um reais) para o ano de 2019; e de até R\$ 448.600,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e sessenta e dois reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/8482015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DE ITABAPOANA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 506/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 779.936,70 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo de até R\$ 181.985,23 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 77.993,67 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 311.974,83 (trezentos e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 207.963,12 (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/10062015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APERIBÉ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 507/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 858.026,12 (oitocentos e cinquenta e oito mil, vinte e oito reais e dois centavos), sendo de até R\$ 149.236,54 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017; uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 149.236,54 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 267.408,48 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 140.329,57 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

19

24

17

25

26

18

27

19

28



DATA DE ASSINATURA: 01/10/2016;
PROCESSO Nº E-23/0027/2015.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2015.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA JARDIM.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 508/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tomou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2016 até 20/09/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.994.431,68 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo de até R\$ 286.942,37 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 118.112,59 (cento e doze mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 472.450,32 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 321.625,71 (trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2016;
PROCESSO Nº E-23/0027/2015.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 521/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tomou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2016 até 20/09/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.194.431,68 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo de até R\$ 286.942,37 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 118.112,59 (cento e doze mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 472.450,32 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 321.625,71 (trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2016;
PROCESSO Nº E-23/0027/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2015.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACIM.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 521/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tomou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2016 até 20/09/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.180.522,30 (um milhão, cento e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 293.707,67 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 116.062,23 (cento e dezesseis mil sessenta e dois reais e vinte e três centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 484.248,92 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 286.503,68 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2016;
PROCESSO Nº E-23/0027/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2015.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACIM.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 521/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tomou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2016 até 20/09/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.180.522,30 (um milhão, cento e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 293.707,67 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 116.062,23 (cento e dezesseis mil sessenta e dois reais e vinte e três centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 484.248,92 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 286.503,68 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2016;
PROCESSO Nº E-23/0027/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2015.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a INSTITUTO PERCENCER.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 520/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tomou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2016 até 20/09/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 749.984,04 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), sendo de até R\$ 174.912,99 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 74.444,55 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 293.518,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 201.625,50 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2016;
PROCESSO Nº E-23/0027/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2015.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACIM.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 520/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tomou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2016 até 20/09/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 749.984,04 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), sendo de até R\$ 174.912,99 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 74.444,55 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 293.518,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 201.625,50 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2016;
PROCESSO Nº E-23/0027/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 502/2015.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a LAR DANIEL CRISTÓVÃO.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 502/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tomou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2016 até 20/09/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 37.368,14 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), sendo de até R\$ 155.665,50 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 73.735,82 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 294.847,28 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 213.017,40 (duzentos e treze mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2016;
PROCESSO Nº E-23/0027/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2015.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a INSTITUTO PERCENCER.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 520/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tomou sem efeito a suspensão.
VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2016 até 20/09/2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 749.984,04 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), sendo de até R\$ 174.912,99 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 74.444,55 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 293.518,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 201.625,50 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para o ano de 2020.
PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2016;
PROCESSO Nº E-23/0027/2015.

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**
AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2018 - ASL-OP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA VERTICAL, DUPLA SUÇÃO E DUPLA VOLUTA.
Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe teve sua data de realização adiada para o dia 26/10/2018, no mesmo local e horário anteriormente divulgado.
Id: 214922

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO**
INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica INEA nº 08/2018.
PARTE: Instituto Estadual do Ambiente e o Município de Valença.
OBJETO: Cooperação mútua, sem repasse de recursos financeiros, com vistas a viabilizar a utilização do Teatro Rosalina de Valença para atividades de cunho cultural, artístico e ambiental. **PRAZO:** 5 (cinco) anos, a contar da publicação no DOERJ. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2018. **PROCESSO Nº:** E-47/002/19053/2018. **Id: 2149706**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
INSTRUMENTO: Termo Aditivo linha nº 42/2018 - Primeiro Termo Aditivo assinado em 19/10/2018. **PARTE:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9112325867 o serviço de Malote por meio de ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, oriundo dos procedimentos pertinentes ao serviço incluído, elevando-se a quantia da assinatura deste termo. **VALOR:** R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). **PRAZO:** O presente termo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original. **DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº E-07/002.1944/2018. Id: 2148709**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEA/00150805**
NOME: Sandra Linhares da Costa. **CPF Nº:** 290.347.287-48. **ENDE-REÇO:** Rua Conselheiro Paulino, 53 - Fátima - Niterói - RJ. **INFRA-ÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R\$ 2.056,38. **PROCESSO Nº E-07/002.10277/2017.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFSEAJ/00150853
NOME: Contopre Mais Auto Serviço Ltda. **CNPJ Nº:** 10.438.370/0009-16. **ENDEREÇO:** Avenida Presidente Roosevelt, 1400 - Vista Alegre - São Gonçalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº E-07/002.909/2018.**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEA/00150806
NOME: Lotus Pre Moldados de Acabamento Ltda-ME. **CNPJ Nº:** 12.082.321/0001-61. **ENDEREÇO:** Rua Gerardo Pontes Miranda de Oliveira, 149 Lj. 23 Qd. 77 - Engenharia do Mato - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R\$ 2.091,02. **PROCESSO Nº E-07/002.10273/2018.**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFSEAJ/00150897
NOME: RM Nunes Pousada - Geratória ME. **CNPJ Nº:** 05.342.207/0001-88. **ENDEREÇO:** Rua Carlos Tavares Nunes, 168 - Ilajiu - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. **PROCESSO Nº E-07/002.10188/2018.**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEA/00150904
NOME: Casal Com. De Automóveis e Serviços de Alctinaria Ltda. **CNPJ Nº:** 31.685.506/0004-58. **ENDEREÇO:** BR 101, Km 268 - Praça Cruzeiro - Rio Bonito - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R\$ 5.544,94. **PROCESSO Nº E-07/002.10261/2018. Id: 2148707**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE TERMOS
TERMOS DE CONCESSÃO DE USO E DE PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Público, firmados em 16/10/18, entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os promissionários abaixo relacionados, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos mediante encargos, em conformidade com o conteúdo no procedimento administrativo abaixo descrito, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:
Assentamento Urbano Inoá - TCU - PA nº E-28/001.021/1994 - Marcia Carneiro da Silva - Qd 24 Lj 156
Assentamento Rural Fazenda Cachoeira Grande - TPCU - PA nº E-06/16.673/98 - Antonio Lima Lima e s/m - Lote 19
Assentamento Urbano Morro do Preparatório - TCU - PA nº E-19/200.311/2009 - Ivanilda Felix da Silva - Qd 30 Lj 26 Unidade A; Ana Carla Soares de Sousa - Qd 12 Lj 2.
TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE USO celebrado em Estado do Rio de Janeiro o Termo de Autorização Provisória de Uso celebrado com a Associação Moradia Digna nas Áreas Centrais que tem como objeto a Loja A situada na Rua da Constituição nº 21, em razão do conteúdo no PA nº E-9/014/22/2015 de fls 43/45, bem como sobre o processo de regularização no PA nº E-07/02084/2015 as folhas 21, conforme manifestação de fls. 52 do PA nº E-19/014/12/2015.

TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO celebrado em Estado do Rio de Janeiro e o Instituto de Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e destinário abaixo relacionado:
Assentamento Fazenda São Domingos - Nicolina Silva dos Santos Leal e Carlos Augusto Leal dos Santos - Lote 84, lavrado no Termo 28, Livro 370, fls 73/76.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OCUPAÇÃO - APO - de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual em nome do Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o conteúdo nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social de assentamentos a seguir relacionados:
Assentamento Rural Fazenda dos Conquistados - PA nº E-19/014/1022/2014 - Fabio Cunha Dias - Lote 3-8 -
Assentamento Rural Fazenda Vitória da União - Pas nº E-06/19580/1998 - E-19/014/6071/2013 e E-07/020352/2017 - Ramon Guimarães Quintana de Carvalho e Lucinete dos Santos Machado - Lote 26.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO e ao Termo Administrativo de Comprovação de Posse e Moradia celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e os ocupantes abaixo relacionados:
Assentamento Urbano Rocinha - PA nº E-19/014.1319/2013 - Vania Divina Viana da Silva - TACPM nº 824/2014
Assentamento Urbano Cachamará - P.A. nº E-08/001.059/1993 - Rog. nº 185/2016 - Ana Cristina Guedes da Silva - Qd 07 Lj 05 - TPCU
Assentamento Fazenda Pedra Lisa - PA nº E-06/016/675/98 - E-28/001.035/94 e Clarat/Dasso nº660/PA nº E-07/020167/2018 - Lucio Gabriel Ferreira e s/m - TPCU.

TERMO ADMINISTRATIVO DE COMPROVAÇÃO DE POSSE E MORADIA - TACPM - de imóveis em processo de regularização fundiária de interesse social pela via da demarcação urbanística entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos beneficiários abaixo mencionados, cujas áreas são de fls (F) nº 119/77/2009 e fls (E) nº 131/2009, todo em vista o conteúdo no processo administrativo abaixo mencionado, em nome da Prefeitura de Itaboraiti.
Assentamento Urbano Vila Araruna - PA nº E-02/160167/2004 - Claudineia de Lima Manazes - Qd 05 Lj 11. **Id: 2146511**

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº040/2018. **PARTE:** Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a Empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda-EP. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktop, Workstation, Notebook, Hard Disk Externo, Gravador de DVD/RW Externo, Impressora com Suprimento, Access Point e Transceiver) para Implantação da Rede Wireless (Sem Fio), de acordo com as Condições, Quantidades e Especificações Técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico 0022/201 - LOTE 01 presente no Processo Administrativo/SEAPPA nº E-02/007/101052/2018. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento no D.O., valendo a data com termo inicial de vigência. **VALOR:** Dê-se a este contrato o valor total de R\$ 1.944.590,10 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2018. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 31.864/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº041/2018. **PARTE:** Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a Empresa PR de Carvalho Comercial Eireli. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Desktop, Workstation, Notebook, Hard Disk Externo, Gravador de DVD/RW Externo, Impressora com Suprimento, Access Point e Transceiver) para Implantação da Rede Wireless (Sem Fio), de acordo com as Condições, Quantidades e Especificações Técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico 0022/201 - LOTE 02; presente no Processo Administrativo/SEAPPA nº E-02/007/101052/2018. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento no D.O., valendo a data com termo inicial de vigência. **VALOR:** Dê-se a este contrato o valor total de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2018. **FUNDAMENTO:** Lei nº